



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.N.º 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

LEI N.º 509 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar dispêndios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar dispêndios até o limite R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por conta da ordenação do Diácono FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, que ocorrerá no dia 04 de setembro de 1999, na Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, neste Município de Meruoca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Meruoca, em 20 de agosto de 1997.

Prefeitura Municipal de Meruoca

Francisco Sanford Frota

Prefeito Municipal - CPF: nº 003.360.503/30